



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DO OBJETO: Abertura de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações dos eventos esportivos e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria da Educação e Cultura do Município.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma: ELETRONICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Total
01	TROFÉUS FUTEBOL DE CAMPO: Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada, com 26,50 cm de largura em polímero metalizado. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado, com acabamento texturizado na parte superior e na parte inferior em cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada.	UN	ESPORTE: 36 EDUCAÇÃO: 40	76



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Estatueta representativa da modalidade intercambiável. Este troféu pode ser feito com a taça nas cores prata com acabamento texturizado, azul acetinado, vermelha acetinada, verde acetinado ou preto. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.			
02	TROFÉUS FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO: Troféu com altura de 88 cm, largura superior de 21 cm e largura inferior de 26,5 cm, altura da base 10,7 cm. Peso aproximado de 2,8 kg. Cores dourado, prata e bronze. Em polímero, metalizada a alto vácuo. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta representativa da modalidade intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.	UN	ESPORTE: 36 EDUCAÇÃO: 40	76
03	TROFÉU FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO: Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, com altura de 127 cm, largura superior de 31 cm e largura inferior de 38,80cm. Base redonda fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em	UN	ESPORTE: 12 EDUCAÇÃO: 40	52



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p>polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta representativa da modalidade intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.</p>			
04	<p>TROFÉU FUTEBOL DE SALÃO FEMININO: Troféu com altura de 81 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta representativa da modalidade intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.</p>	UN	ESPORTE: 18 EDUCAÇÃO: 40	58
05	<p>TROFÉU FUTEBOL VOLEIBOL MASCULINO: Troféu com altura de 88 cm,</p>	UN D	ESPORTE: 36 EDUCAÇÃO: 50	86



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p>largura superior de 21 cm e largura inferior de 26,5 cm, altura da base 10,7 cm. Peso aproximado de 2,8 kg. Cores dourado, prata e bronze. Em polímero, metalizada a alto vácuo. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta representativa da modalidade intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.</p>			
06	<p>TROFÉU VOLEIBOL FEMININO: Troféu com altura de 88 cm, largura superior de 21 cm e largura inferior de 26,5 cm, altura da base 10,7 cm. Peso aproximado de 2,8 kg. Cores dourado, prata e bronze. Em polímero, metalizada a alto vácuo. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada e copa interna em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor azul acetinado com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta representativa da modalidade</p>	UN	ESPORTE: 24 EDUCAÇÃO: 50	74



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	intercambiável. Este troféu pode vir com a base e a copa interna da taça em polímero nas cores vermelha acetinada, dourada acetinada e verde acetinada. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.			
07	TROFÉU ARTILHEIRO: Troféu base com 14 cm de altura, com base quadrada com 11,80 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Figura de chuteira de futebol, fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo na cor dourado, com 14 cm de altura. Altura total do troféu: 28 cm. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.	UN	ESPORTE: 24 EDUCAÇÃO: 24	48
08	TROFÉU GOLEIRO: Troféu com 32 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta de luva de goleiro de futebol em polímero metalizada na cor dourada com 18,50 cm de altura. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.	UN	ESPORTE: 24 EDUCAÇÃO: 24	48
09	MEDALHA OURO: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura, ou fita de gorgorão nas cores azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.	UN	ESPORTE: 1.500 EDUCAÇÃO: 300	1.800



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

10	MEDALHA PRATA: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura, ou fita de gorgorão nas cores azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria..	UN	ESPORTE: 1.500 EDUCAÇÃO: 300	1.800
11	MEDALHA BRONZE: Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma coroa de louros fundida nas bordas. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura, ou fita de gorgorão nas cores azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. Descrição do campeonato ou evento, identificação da modalidade e etiqueta nas medalhas conforme arte enviada pela Secretaria.	UN	ESPORTE: 1.500 EDUCAÇÃO: 300	1.800

3.5. A ata de registro de preço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3.6. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição, por meio de registro de preços, de troféus e medalhas a serem utilizados como premiação nos eventos esportivos e de lazer promovidos pela pelas Secretarias Municipais de Esportes, Juventude e Lazer e Secretaria da Educação e Cultura do Município. A iniciativa encontra amparo legal na Lei Municipal nº 5.158, de 18 de setembro de 2023, a qual autoriza o Poder Executivo a conceder premiações em dinheiro ou em bens materiais aos participantes e vencedores de competições esportivas e culturais organizadas pelo Município. A utilização do sistema de registro de preços se justifica pela natureza contínua e variada das demandas, já que os eventos esportivos e de lazer ocorrem ao longo do ano, com datas e quantidades nem sempre previsíveis, conforme previsto no Calendário Oficial de Eventos (art. 4º da Lei nº 5.158/2023). Essa modalidade possibilita maior agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos itens, evitando sucessivas licitações e garantindo pronta resposta da Administração Pública às necessidades das atividades promovidas. Ademais, a premiação por meio de troféus, medalhas e brindes tem relevante papel no estímulo à participação da comunidade, valorização do esporte e da cultura e promoção da integração social e do bem-estar coletivo, alinhando-se aos princípios constitucionais da eficiência e do interesse público. Dessa forma, a contratação ora proposta revela-se necessária, oportuna e legalmente respaldada, devendo ser formalizada nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues, para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos itens.
- c) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais à Contratada, quando necessário.
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, conforme solicitado pela Contratada.
- e) Acompanhar a execução dos serviços, avaliando sua qualidade e, caso necessário, rejeitando-os com justificativa, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- f) Fornecer orientações necessárias e realizar os pagamentos conforme as condições acordadas.
- g) Exercer fiscalização ampla sobre o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- h) Designar responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da entrega dos itens ou serviços contratados.
- i) Atestar a nota fiscal/fatura após a execução dos serviços e encaminhá-la à área financeira para pagamento conforme as condições acordadas.
- j) Notificar a Contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- k)** Garantir que o contratado aceite, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos.
- l)** Aplicar o disposto no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, efetuando a retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados, exceto para Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI, que estão isentas dessa retenção.
- m)** Realizar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na prestação de serviços, conforme o Art. 349, I do Código Tributário Nacional e a LC 004/2018

6.2.SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** Os produtos serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j)** Realizar a entrega dos materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato
- l)** A contratada arcará com todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, tributários, seguros, transporte e demais custos decorrentes do contrato.
- m)** Os encargos incluem tributos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, administração, lucros, transporte de material e demais despesas acessórias.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- n) Cumprir fielmente o contrato, conforme as obrigações assumidas.
- o) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
- p) Prestar informações sobre a utilização do objeto.
- q) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.
- r) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas.
- s) Não subcontratar o objeto do contrato.
- t) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso exigidas no Termo de Referência.
- u) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- v) Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- b) A contratada deverá fornecer troféus, medalhas e brindes personalizados, conforme especificações técnicas, em atendimento às solicitações formais realizadas pelas Secretarias solicitantes;
- c) A contratada deverá garantir que todos os itens fornecidos sejam novos, de primeira linha, sem qualquer uso anterior, em perfeito estado de conservação e devidamente embalados, atendendo ao padrão de qualidade exigido pela Administração;
- d) A contratada deverá assegurar a correta personalização dos materiais, incluindo logotipo, inscrições e demais elementos gráficos, de acordo com a arte previamente aprovada pela Secretaria, respeitando a identidade visual institucional dos eventos promovidos;
- e) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro dos limites do Município, observando rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração;
- f) A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação, danos ocorridos durante o transporte, erros na personalização ou divergências em relação às especificações solicitadas;
- g) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos custos de produção, transporte, seguro, embalagem e entrega dos materiais, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração Pública por esses encargos;
- h) A contratada deverá informar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer imprevisto que possa comprometer o prazo de entrega, devendo apresentar justificativa formal e nova previsão de cumprimento da obrigação;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- i) A contratada deverá manter contato direto e eficiente com as Secretarias, durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato, prestando os esclarecimentos necessários e colaborando para o regular e satisfatório cumprimento do objeto;
- j) A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no edital, no contrato administrativo, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativas aplicáveis, responsabilizando-se pela boa execução contratual.

10

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, III, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os secretários e oficiais de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, e determinar o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

10.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR

10.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços semelhantes aos previstos neste contrato, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos, demonstrando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade;

b) A contratada deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

12.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

12.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p)** deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta das indicações das Secretarias solicitantes considerando trata-se de licitação por registro de preço.

Frederico Westphalen/RS, 23 de julho de 2025.

Mack Léo Pedroso

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Maristela Piovesan Freitas

Secretária Municipal de Educação e Cultura